APROVADA
PLENÁRIO
Em: 05/09/2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás. 11:30 hs. Em: 05/09/2019

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

REQUERIMENTO Nº 482 /2019
(Da Vereadora **Fabiana Regis**)

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base no art.31 do código de ética e decoro parlamentar, que seja retirada as faltas da Vereadora Fabiana Regis, nas datas de 25 e 30 de julho, 06 e 20 de agosto do decorrente ano, por motivo de força maior, tendo em vista o falecimento do ex. Prefeito de Cabedelo, José Francisco Regis, pai da Parlamentar.

"Diante do exposto, agradeço as justificativas feitas em atas nas sessões, na pessoa do Senhor Secretário Divino Felizardo, também agradeço a atenção da nobre Presidente Graça Rezende e demais pares." – Fabiana Regis

Contando com vossa atenção, sempre no intuito de melhorar a nossa cidade.

Plenário "Luiz de Góes", em 03 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

FABIANA MARIA MONTEIRO REGIS
VEREADORA (PDT)